

RESUMO

NOTA TÉCNICA DEF/CTEEF Nº 05/2020 VERSÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO ORDINÁRIA DA MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS (COPERGÁS)

Coordenadoria de Tarifas e Estudos Econômicos Financeiros:

Maria Ângela Albuquerque de Freitas, Coordenadora
Amanda de Araújo Farias, Matrícula 341-7
Danilo Rudrigues de Almeida Lira, Matrícula 336-0
Fabiana Souza da Fonte Alexandria, Matrícula 347-6
Sheila Messias da Silva, Matrícula 299-2
Tatiana Toraci Gois, Matrícula 294-1

Recife, 22 de julho de 2020.

1. OBJETIVO

Registrar, de forma resumida, as análises realizadas pela ARPE no âmbito da Revisão Ordinária da Margem de Distribuição da Companhia Pernambucana de Gás (COPERGÁS) em 2020, conforme a **Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 05/2020** submetida à **Audiência Pública nº 02/2020**, disponível conjuntamente com o pleito da Concessionária, no site da Agência: <http://www.arpe.pe.gov.br>.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO DO GÁS NATURAL

A Metodologia empregada no cálculo das tarifas para a distribuição do gás natural no Estado de Pernambuco está referenciada no Anexo I do Contrato de Concessão para a Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco, firmado com a COPERGÁS, em 5 de novembro de 1992.

Essa Metodologia utiliza o conceito de Tarifa Média, definida como a soma do Preço de Venda do gás natural pela PETROBRAS com a Margem de Distribuição da COPERGÁS, da seguinte forma:

$$\boxed{\mathbf{TM = PV + MB}}$$

Onde

TM - Tarifa Média (R\$/m³) a ser cobrada pela Concessionária (COPERGÁS);

PV - Preço de Venda (R\$/m³) do supridor de gás natural (PETROBRAS);

MB - Margem Bruta (R\$/m³) de distribuição da Concessionária (COPERGÁS).

Assim, a Margem Bruta de Distribuição (MB) deve ser calculada anualmente, conforme o item 6 do Anexo I, de acordo com a seguinte fórmula paramétrica:

$$\boxed{\mathbf{Margem\ Bruta = Custo\ do\ Capital + Custo\ Operacional + Depreciação}} \\ \boxed{\mathbf{+ Ajustes + Aumento\ de\ Produtividade}}$$

A parcela referente ao **Custo do Capital** deve ser calculada por:

$$\mathbf{Custo\ do\ Capital = (INV \times TR + IR) / V}$$

Onde:

INV - Investimento realizado e a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa;

TR - Taxa de Remuneração anual do investimento considerando 20% a.a.;

IR - Imposto de Renda e outros impostos associados a resultados;

V - 80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

A parcela denominada **Custo Operacional** deve ser calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Custo Operacional} = (P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) \times (1 + TRS) / V$$

Onde:

P - Despesa com Pessoal;

DG - Despesas Gerais;

SC - Serviços Contratados;

M - Despesas com Material;

DT - Despesas Tributárias;

DP - Diferenças com Perdas de Gás;

CF - Custos Financeiros;

DC - Despesa com Comercialização e Publicidade;

TRS - Taxa de Remuneração dos Serviços = 20%;

V - 80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

O Anexo I do Contrato de Concessão determina que seja aplicada uma depreciação linear de 10 anos para o investimento realizado. Assim, a parcela denominada Depreciação deve ser calculada da seguinte forma:

$$\text{Depreciação} = 0,10 \text{ INV} / V$$

Onde:

INV - Investimento realizado e a realizar ao longo do ano deduzida a depreciação cobrada na tarifa;

V - 80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

A parcela **Ajustes** corresponde, por definição contratual, às diferenças entre os aumentos de **custos estimados e os aumentos reais**, sendo compensados **para mais ou para menos** na planilha tarifária.

O **Aumento de Produtividade** refere-se a um repasse de 50% da **redução de custo unitário** que, comprovadamente, a Concessionária conseguir obter ao longo do ano anterior ao de referência para cálculo da tarifa.

3. PLEITO DA COPERGÁS

A COPERGÁS pleiteou aprovação pela ARPE da Margem Bruta de Distribuição para o exercício de 2020, mediante a **Carta CT.COPERGÁS/PRE 012/2020, de 28/01/2020** (Protocolo ARPE nº 7200080-8/2020, de 28/01/2020), e que integrou juntamente com a carta CT.COPERGÁS/PRE 020/2020, de 28/02/2020, o **Processo SEI nº 0030200001.001127/2020-66**, gerado em 05/03/2020.

Posteriormente, com o envio das cartas CT.COPERGÁS/PRE 058/2020, de 20/07/2020, e CT.COPERGÁS/PRE 059/2020, de 22/07/2020 a Concessionária modificou seu pleito para considerar os efeitos da pandemia do coronavírus no volume de vendas anual; e retirar o valor da parcela denominada “Ajustes”.

Assim, com esta modificação o valor da Margem Média de Distribuição proposto pela COPERGÁS passou de R\$ 0,2974/m³ (Nota Técnica Copergás nº 01/2020 – Cálculo da Margem Bruta de Distribuição) para **R\$ 0,3045/m³.**¹

4. ANÁLISES REALIZADAS PELA ARPE

Apresentam-se, nos itens a seguir, de forma resumida, os métodos e critérios adotados pela ARPE nas análises realizadas, conforme as parcelas que compõem a equação tarifária contratualmente definida.

A contextualização², as bases legais e regulamentares³ do processo de Revisão da Margem de Distribuição e o processo de análise da ARPE são apresentados com maior detalhamento na **Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 05/2020**.

¹ v. item 3 da Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 05/2020, detalhamento dos componentes do cálculo da margem média de distribuição proposta, incluindo as tabelas de referência apresentadas pela Concessionária.

² v. item 5 da Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 05/2020, breve caracterização do contexto econômico e do mercado de distribuição de gás canalizado no momento em que foi firmado o Contrato de Concessão, comparativamente com o cenário atual, destacando-se questões controversas geradas em virtude das características do Contrato.

³ v. item 4 da Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 05/2020, Legislação Básica e Outros Dispositivos Regulamentares que se relacionam com o Processo de Revisão da Margem Bruta de Distribuição dos Serviços de Gás Canalizado.

4.1. CUSTO DO CAPITAL

A ARPE observou o comportamento dos investimentos orçados em exercícios anteriores frente aos realizados pela COPERGÁS. Dos dados disponibilizados, organizou-se o Quadro 1, a seguir, que apresenta também o percentual de realização dos investimentos nos últimos cinco anos.

Quadro 1 – Investimentos Realizados COPERGÁS – 2010 a 2019

Ano	Investimento Orçado (R\$ Mil)	Total Investido (R\$ Mil)	Grau de Realização (%)
2010	-	13.490	-
2011	-	16.534	-
2012	-	33.418	-
2013	-	33.930	-
2014	-	10.262	-
2015	56.035	57.490	102,60
2016	48.346	37.740	78,06
2017	50.883	23.757	46,69
2018	39.353	19.017	48,32
2019	41.946	35.972	85,76
Média 2015 - 2019	47.313	34.795	73,54

Verifica-se no Quadro 1 que somente em 2015, quando o valor investido foi maior do que o orçado, o investimento se aproximou do proposto pela COPERGÁS para 2020, o qual foi cerca de R\$ 60 milhões. Pode-se observar também que a média de investimentos dos últimos cinco anos (2015 a 2019) não ultrapassou os R\$ 35 milhões.

Conforme demonstrado no Quadro 2, a seguir, a parcela referente à Remuneração do Investimento calculada pela ARPE resultou em **R\$ 34.782.530** para compor o Custo do Capital.

Quadro 2 – Demonstrativo da Remuneração do Investimento – RTO 2020

Mês/Ano	Investimento (R\$)		Depreciação (R\$)		Investimento Total (R\$)	Remuneração do Investimento (20%)
	ARPE 2020	Bruto Acumulado	Mensal	Acumulada		
jan/20	1.584.822	908.777.804	3.077.834	723.379.368	185.398.436	2.838.352
fev/20	3.434.982	912.212.785	3.083.729	726.463.097	185.749.689	2.843.729
mar/20	5.562.056	917.774.841	3.106.125	729.569.222	188.205.620	2.881.328
abr/20	3.488.420	921.263.262	3.171.227	732.740.449	188.522.813	2.886.184
mai/20	2.790.334	924.053.595	3.174.824	735.915.273	188.138.322	2.880.298

RESUMO EXECUTIVO
REVISÃO TARIFÁRIA DA COPERGÁS - 2020
Processo SEI Nº 0030200001.001127/2020-66

Mês/Ano	Investimento (R\$)		Depreciação (R\$)		Investimento Total (R\$)	Remuneração do Investimento (20%)
	ARPE 2020	Bruto Acumulado	Mensal	Acumulada		
jun/20	3.107.398	927.160.993	3.183.137	739.098.411	188.062.582	2.879.139
jul/20	3.296.933	930.457.926	3.170.930	742.269.341	188.188.585	2.881.068
ago/20	4.490.703	934.948.629	3.200.175	745.469.515	189.479.114	2.900.825
set/20	4.915.168	939.863.797	3.208.238	748.677.753	191.186.044	2.926.957
out/20	4.549.316	944.413.114	3.240.451	751.918.204	192.494.910	2.946.995
nov/20	3.794.037	948.207.151	3.258.345	755.176.549	193.030.602	2.955.196
dez/20	3.734.231	951.941.381	3.259.813	758.436.362	193.505.019	2.962.459
Total	44.748.400	-	38.134.828	-	-	34.782.530

Integram o Custo do Capital os valores do IR e CSLL, que foram calculados pela ARPE reduzindo o lucro líquido estimado pela COPERGÁS, por um fator correspondente à proporção da margem bruta obtida pela ARPE (sem ajuste e sem IR e CSLL), sobre a margem bruta proposta no pleito da Concessionária (sem ajuste e sem IR e CSLL), que resultou num **Fator de Redução de 83,30%** (v. Quadro 3).

Quadro 3 – Impostos Associados ao Resultado – RTO 2020

Descrição	Pleito Copergás (R\$)	Análise ARPE (R\$)
Fator de redução do Lucro antes do IR e CSLL (aplicado no TOTAL)	***	83,30%
Lucro antes do IR e CSLL (TOTAL)	64.240.748	53.512.543
Lucro antes do IR e CSLL (RNEST)	16.541.201	16.541.201
Lucro de exploração (TOTAL – RNEST)	47.699.547	36.971.342
IR sobre Lucro de exploração (25% * lucro de exploração)	11.924.887	9.242.836
Incentivo Fiscal – SUDENE (75% * IR sobre Lucro de exploração)	8.943.665	6.932.127
IR sobre Lucro real (25% * TOTAL)	16.060.187	13.378.136
IR Resultante (IR sobre Lucro real – Incentivo Fiscal – SUDENE)	7.116.522	6.446.009
CSLL Resultante (9% * TOTAL)	5.781.667	4.816.129

Assim, a ARPE utilizou os valores decorrentes dos ajustes demonstrados, e obteve **R\$ 46.044.668** para a parcela da Equação Tarifária referente ao Custo do Capital (v. Quadro 4).

Quadro 4 - Custo do Capital – RTO 2020

Descrição	Valor (R\$)		Variação (%)
	Copergás	ARPE	
INV *20%	36.901.579	34.782.530	-5,74
IR	7.116.522	6.446.009	-9,42
CSLL	5.781.667	4.816.129	-16,70
Total	49.799.768	46.044.668	-7,54

4.2. CUSTO OPERACIONAL

Na primeira etapa das análises da ARPE foi verificada a classificação das contas orçamentárias relativas aos itens do Custo Operacional apresentado pela COPERGÁS. Como resultado dessa etapa de análise foram realizadas as reclassificações indicadas no Quadro 5, a seguir.

Quadro 5 – Resumo da Reclassificação das Contas Orçamentárias - RTO 2020

Conta Orçamentária Reclassificada		De	Para	Valor Pleiteado (R\$)
Código	Descrição			
10201	Seguro de Vida em Grupo	6.1.2 Despesas Gerais	6.1.1 Pessoal	110.613
10602	Conselho Fiscal	6.1.2 Despesas Gerais	6.1.1 Pessoal	168.568
Valor Retirado do item 6.1.2 Despesas Gerais (R\$)				279.181
10202	Assistência Médica e Social	6.1.3 Serviços Contratados	6.1.1 Pessoal	2.967.942
10203	Transporte	6.1.3 Serviços Contratados	6.1.1 Pessoal	181.050
10204	Vale Refeição / Alimentação	6.1.3 Serviços Contratados	6.1.1 Pessoal	1.954.371
10205	Assistência Odontológica	6.1.3 Serviços Contratados	6.1.1 Pessoal	48.289
Valor Retirado do item 6.1.3 Serviços Contratados (R\$)				5.151.652
Valor Adicionado ao item 6.1.1 Pessoal (R\$)				5.430.835

Registra-se que tais realocações não alteram o total pleiteado pela Copergás para o Custo Operacional (v. Quadro 6).

Quadro 6 – Pleito da Copergás com Reclassificação das Contas - RTO 2020

Grupo de Despesa		Valor Pleiteado (R\$)	
Código	Descrição	Original	Reclassificado
6.1.1	Pessoal	32.727.628	38.158.463
6.1.2	Despesas Gerais	6.880.608	6.601.427

Grupo de Despesa		Valor Pleiteado (R\$)	
Código	Descrição	Original	Reclassificado
6.1.3	Serviços Contratados	22.988.643	17.836.989
6.1.4	Material	1.526.117	1.526.117
6.1.5	Despesas Tributárias	387.741	387.741
Total		64.510.737	64.510.737

4.2.1. PESSOAL (6.1.1)

Cabe informar que, a exemplo das análises da última revisão tarifária, os valores referentes ao Reembolso de Colaboradores Cedidos e à Participação nos Resultados / Lucros foram integralmente excluídos. Os valores de outras contas também foram glosados integralmente, tendo em vista o entendimento de que não deveriam ser remunerados pela tarifa cobrada aos usuários, como, por exemplo, indenizações trabalhistas.⁴

A partir das análises realizadas no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigente, e com base nas explicações da COPERGÁS foram adotadas pela ARPE as seguintes orientações para os ajustes das contas⁵:

- aplicação do percentual de reajuste salarial informado (8,55%) sobre os valores realizados em 2019, quando as contas estavam vinculadas direta ou indiretamente aos salários dos empregados;
- aplicação da variação acumulada do IGP-DI de 01/01 a 31/12/2019 (7,70%) para as demais contas passíveis de ajustes não vinculadas aos salários;
- aplicação do percentual de reajuste informado pela Copergás para a conta orçamentária referente a Assistência Médica e Social (15%);
- glosa parcial (50%) do valor orçado para 2020 de forma a repartir igualmente entre Concessionária e Usuários os ônus com abonos/benefícios registrados no ACT acima do estipulado em legislação, respectivos encargos; e treinamentos.

Assim, a parcela referente às Despesas com Pessoal decorrente das análises da ARPE totalizou **R\$ 31.412.296** (v. Quadro 7).

⁴ v. Anexo A - Variação das Despesas de Pessoal por Conta Orçamentária (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 05/2020)

⁵ v. Anexo B - Detalhamento dos Ajustes nas Despesas de Pessoal por Conta Orçamentária (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 05/2020).

Quadro 7 – Valor das Despesas com Pessoal – RTO 2020

Código do Grupo / Conta	Descrição do Grupo / Conta Orçamentária	Orçado 2020 (R\$)	Análise ARPE (R\$)	Variação (%)
107	Salários e Ordenados	19.009.766	17.588.261	-7,48
108	Encargos Sociais	7.018.714	6.612.066	-5,79
102	Benefícios aos Empregados	6.283.089	5.501.063	-12,45
10901	Reembolso de Colaboradores Cedidos	1.961.369	-	-100,00
10501	Participação nos Resultados / Lucros	1.724.611	-	-100,00
10401	Estagiário / Menor Aprendiz	923.143	654.026	-29,15
106	Remuneração de Conselheiros	875.991	875.991	0,00
103	Treinamento	361.778	180.889	-50,00
Total		38.158.463	31.412.296	-17,68

4.2.2. DESPESAS GERAIS (6.1.2)

Para as Despesas Gerais, os ajustes realizados pela ARPE, considerando as respostas encaminhadas pela COPERGÁS, seguiram as seguintes orientações (v. Quadro 8, a seguir):

- glosa integral do valor apresentado na conta orçamentária “Assinatura de Periódicos” entendida como dispensável aos serviços prestados pela Copergás;
- aplicação da variação anual do IGP-DI (7,70%) sobre o realizado em 2019, nos casos de **realização abaixo do orçado em 2019**, exceto quando o valor pleiteado para 2020 fosse inferior ao obtido pela aplicação do IGP-DI;
- quanto à conta orçamentária “Seguro (código 404)”, foi mantido o contrato relativo à sede e as instalações em Caruaru. Observa-se que o valor da conta “Seguros” (código 704) referente à área fim da Copergás (industrialização, operação e manutenção) não recebeu ajuste.

Quadro 8 – Ajustes nas Despesas Gerais – RTO 2020

Critério de Ajuste: Glosa Integral do valor orçado para 2020				
Conta orçamentária		Realizado 2019 (R\$)	Orçado 2020 (R\$)	Análise ARPE (R\$)
406	Assinatura de Periódicos	27.266	190.932	-

Critério de Ajuste: Aplicação da Variação Anual do IGP-DI sobre Realizado 2019 (7,70%)				
Conta orçamentária		Realizado 2019 (R\$)	Orçado 2020 (R\$)	Análise ARPE (R\$)
402	Passagem Aérea / Rodoviária	231.761	287.417	249.607
409	Postagens e Malotes	171.469	237.000	184.672
410	Taxas	20.066	149.004	21.612
413	Publicações Legais	239.893	296.608	258.365
705	Energia	23.397	29.400	25.198

Critério de Ajuste: Preservação do Valor do Seguro predial (Sede e Caruaru)				
Conta orçamentária		Realizado 2019 (R\$)	Orçado 2020 (R\$)	Análise ARPE (R\$)
404	Seguro	81.631	270.000	5.000
Total		1.460.361	744.453	

Assim, a parcela referente às Despesas Gerais decorrente das análises da ARPE totalizou **R\$ 5.885.519** correspondendo a uma **redução de (-)10,84%** sobre o valor de **R\$ 6.601.427** pleiteado pela COPERGÁS⁶.

4.2.3. SERVIÇOS CONTRATADOS (6.1.3)

Para os Serviços Contatados, constatou-se na análise inicial a compatibilidade entre os valores orçados pela COPERGÁS e os calculados, notadamente para os contratos indicados como de natureza contínua, que representavam cerca de 80% do valor dos contratos analisados.

Em seguida, foram avaliadas justificativas e explicações adicionais para as contratações, detalhes dos objetos dos contratos, documentos comprobatórios disponibilizados pela COPERGÁS, entre outras informações de natureza qualitativa. O objetivo dessa etapa de análise foi verificar o vínculo do serviço contratado, em especial os de natureza não contínua, com a prestação do serviço público da Concessionária.⁷

⁶ v. Anexo C - Variação das Despesas Gerais por Conta Orçamentária (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 05/2020).

⁷ v. Anexo D - Detalhamento dos Contratos com Valor Ajustado por conta Orçamentária e Anexo E - Detalhamento dos Contratos com Valor Integral Glosado por Conta Orçamentária (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 05/2020) que apresentam os detalhes dos Contratos que tiveram seus valores ajustados parcial e integralmente, conforme as análises realizadas pela Arpe.

Como resultado dessa etapa de análise, foram ajustados os valores orçados pela COPERGÁS para contratos referentes às contas orçamentárias apresentadas no Quadro 9, a seguir.

Quadro 9 – Ajustes nos Serviços Contratados por Conta Orçamentária – RTO 2020

Critério de Ajuste: Glosa Integral do Valor Orçado – 2020 Sem vínculo com os serviços prestados aos usuários pela Copergás				
Conta orçamentária		Realizado 2019 (R\$)	Orçado 2020 (R\$)	Análise ARPE (R\$)
406	Comunicação e Marketing	38.043	1.000.000	-
808	Patrocínios, Convênios e Doações	2.002.773	1.000.000	-
806	Eventos institucionais	224.934	511.085	-
Critério de Ajuste: Glosa Integral do Valor Orçado – 2020 Serviços sem data de licitação prevista (sem contratos)				
Conta orçamentária		Realizado 2019 (R\$)	Orçado 2020 (R\$)	Análise ARPE (R\$)
511	Concurso público	-	491.232	-
803	Serviço de captação de usuários	-	734.580	-
Critério de Ajuste: Preservação de 50% do Valor do Contrato DAF 002.20 (Serviços Técnicos de Pesquisa e Aconselhamento)				
Conta orçamentária		Realizado 2019 (R\$)	Orçado 2020 (R\$)	Análise ARPE (R\$)
528	Supporte de TI	423.437	1.311.771	877.820
Critério de Ajuste: Aplicação de percentual de redução nos valores dos Contratos PRE 005.19 e PRE 003.08 (Serviços para defesa da Copergás em demandas judiciais)				
Conta orçamentária		Realizado 2019 (R\$)	Orçado 2020 (R\$)	Análise ARPE (R\$)
502	Jurídica	558.108	1.190.000	439.800
Total		6.238.668	1.317.620	

Destaca-se que resultou em **R\$ 12.915.942** a parcela Serviços Contratados correspondendo a uma redução de (-) **27,59%** quando comparado com o pleito após reclassificação de contas (R\$ 17.836.989)⁸.

4.2.4. MATERIAL (6.1.4)

Para esse grupo de despesa foram feitos ajustes nas contas orçamentárias: em que as explicações adicionais da COPERGÁS não foram suficientes para a

⁸ v. Anexo F - Variação de Serviço Contratado por Conta Orçamentária (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 05/2020)

compreensão do elevado valor do orçamento em 2020. Nesses casos, como já utilizado em outros grupos de despesa, aplicou-se a variação anual do IGP-DI (7,70%) sobre o valor realizado em 2019, conforme apresentado no Quadro 10, a seguir.

Quadro 10 – Ajuste de Material por Conta Orçamentária – RTO 2020

Critério de Ajuste: Aplicação da Variação Anual do IGP-DI sobre Realizado 2019 (7,70%)				
Conta orçamentária		Realizado 2019 (R\$)	Orçado 2020 (R\$)	Análise ARPE (R\$)
304	Consumo	44.781	84.770	48.230
805	Divulgação	23.957	66.000	25.802
Total			150.770	74.032

Assim, verificou-se o valor de **R\$ 1.449.378** resultante das análises realizadas pela ARPE a ser incorporado à parcela “Custo Operacional” da equação tarifária.

4.2.5. DESPESAS TRIBUTÁRIAS (6.1.5)

Não foram aplicados ajustes nos valores das Despesas Tributárias pleiteados pela COPERGÁS que totalizavam **R\$ 387.741** referentes à conta orçamentária Licenças e taxas da RDGN (código 702).

4.2.6. CUSTO OPERACIONAL TOTAL

O Custo Operacional, organizado segundo as instruções do Anexo I do Contrato de Concessão, com os ajustes realizados pela ARPE, resultou no valor de **R\$ 52.093.322** correspondente a uma **redução de (-) 19,31%** comparado ao proposto pela COPERGÁS, conforme apresentado no Quadro 11, a seguir.

Quadro 11 - Custo Operacional – RTO 2020

Item de Custo	Pleito Copergás (R\$)	Pleito Copergás Reclassificado (R\$)	Análise ARPE (R\$)	%
Pessoal	32.727.628	38.158.463	31.412.296	-17,68
Despesas Gerais	6.880.608	6.601.427	5.885.519	-10,84
Serviços Contratados	22.988.643	17.836.989	12.915.942	-27,59

Item de Custo	Pleito Copergás (R\$)	Pleito Copergás Reclassificado (R\$)	Análise ARPE (R\$)	%
Material	1.526.117	1.526.117	1.449.378	-5,03
Despesas Tributárias	387.741	387.741	387.741	0,00
Diferença com Perdas	-	-	-	-
Custo Financeiro	-	-	-	-
Total	64.510.738	64.510.738	52.050.877	-19,31

4.3. DEPRECIAÇÃO

Conforme apresentado no Quadro 2 (Demonstrativo da Remuneração do Investimento – RTO 2020) a parcela Depreciação totalizou **R\$ 38.134.828** para ser considerada na equação do cálculo tarifário.

4.4. CÁLCULO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO

Em primeiro lugar, cabe destacar que a COPERGÁS propôs abater do Custo Total, calculado pelo método tarifário contratual, as receitas obtidas do Mercado Termelétrico (TERMOPE) e do Autoprodutor (RNEST) totalizando **R\$ 29.712.169** e **R\$ 16.541.201**, respectivamente.

A COPERGÁS estimou um **Volume Anual de Vendas** de **492.382.448 m³** de gás natural, sem considerar os contratos com TERMOPE e RNEST (carta CT.COPERGÁS/PRE 058/2020). Conforme determinado no Anexo I do Contrato devem ser adotados 80% dessa previsão para o cálculo da Margem Bruta (**393.905.958 m³**).

A ARPE, com base nas análises dos volumes de vendas realizados de 2017 a 2019, e, também, nos volumes já realizados de janeiro a junho/2020, estimou para 2020 um volume anual de **507.005.951 m³** adotando o valor de **405.604.761 m³** para cálculo da Margem Bruta.

Apresenta-se no Quadro 12, a seguir, o cálculo da Margem Bruta de Distribuição com os valores propostos pela Copergás (considerando as cartas CT.COPERGÁS/PRE 058/2020 e 059/2020), bem como os ajustados pelas análises da ARPE, que resultou em **R\$ 0,2475/m³** a ser praticada **a partir de 1º de agosto de 2020**.

Quadro 12 – Cálculo da Margem Bruta de Distribuição – RTO 2020

Descrição	Pleito Copergás (R\$)	Análise ARPE (R\$)	Variação (%)
Custo de Capital	49.799.768	46.044.668	-7,54
Custo Operacional	77.412.885	62.461.052	-19,31
Depreciação	38.997.366	38.134.828	-2,21
Custo Total	166.210.019	146.640.548	-11,77
Margem Garantida (Termope + RNEST)	46.253.370	46.253.370	-
Margem Distribuição	119.956.649	100.387.178	-16,31
80% do Volume Previsto (m ³)	393.905.958	405.604.761	2,97
Margem Bruta (R\$/m³)	0,3045	0,2475	-18,72

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, das análises e cálculos realizados pela ARPE visando à Revisão da Margem Média Bruta da Concessionária, resultou na **Margem Média de Distribuição de R\$ 0,2475/m³ para vigência no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.**

Recife, 22 de julho de 2020.

Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima
 Diretor de Regulação Econômico-Financeira